



LEI Nº. 563/2009
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública A Igreja Presbiteriana do Brasil em Salgado e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Salgado, Estado de Sergipe**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. – O Executivo Municipal reconhece como Utilidade Pública a Igreja Presbiteriana do Brasil em Salgado CNPJ 10.717.117/0001-44.

Art. 2º. – Fica eleito o Fórum da Comarca de Itaporanga D'Ajuda , para dirimir qualquer duvida.

Art. 3º. - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Salgado(SE), 05 de novembro de 2009.

[Signature]
JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal